



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 032 / 2014 **(Ao Projeto de Lei Complementar de nº EM-004/2013)**

Emenda modificativa

Altera o item VI, do artigo 10º, proposto pelo Projeto de Lei que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10º -

VI – Implantação e manutenção de espaços integrados de esporte, lazer e cultura, de forma equitativa, com condições de acesso e trânsito às pessoas com deficiências, idosos aquelas com mobilidade reduzida, conforme a legislação, nas regiões de planejamento do município.

JUSTIFICATIVA

Acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências, os idosos e as pessoas com mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Na atividades humanas, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas.

Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação de espaços urbano e das atividades às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir e o seu pleno gozo da cidadania.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2.014.

Vereador Anderson Saleme
Líder do Partido da República - PR

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.camaradiv.mg.gov.br e-mail: geral@camaradiv.mg.gov.br